



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 1191-CONSEPE, de 03 de outubro de 2014**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas firmam entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, em obediência à Lei nº 11.788/2008 e conforme o disposto pela Resolução Nº 1191-CONSEPE, de 03 de outubro de 2014., mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**I- INSTITUIÇÃO FORMADORA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada por meio da Lei 5.152, de 21/10/1966, com sede e foro legal em São Luis, Estado do Maranhão, Praça Gonçalves Dias, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 06.279.103/0001-19, neste ato representado (a) pelo Coordenador (a) de Estágio do Curso de DIREITO  
Nome: Alexsandro Rahbani Aragão Feijó  
Matrícula SIAPE: 2569841  
E-mail: estagiodireitosauluis@ufma.br Telefone(s): 3272.9126  
Endereço: CASA DA JUSTIÇA, CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO, SÃO LUÍS - MA

**II- INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**

Nome da Concedente: .....Nº do Convênio .....  
CNPJ:.....  
Endereço:.....  
Nome do Responsável:..... Cargo/Função:.....  
E-mail: .....Telefone(s):.....

**III- ESTUDANTE / ESTAGIÁRIO**

Nome Completo: ..... Matrícula UFMA:.....  
Curso: .....Habilitação/ Modalidade:.....Período Letivo:.....  
Turno do Curso:.....Previsão de Conclusão do Curso:..... RG.....  
Endereço:.....Telefone(s):.....E -mail:.....

**CLÁUSULA 1ª**

A finalidade do estágio é proporcionar ao estudante as condições necessárias ao desenvolvimento de suas competências em situação real de trabalho, através de experiência prática em sua área de formação, preparando-o para a vida cidadã e o trabalho, nos termos contidos no Plano de Atividades anexo e parte integrante e inalienável deste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA 2ª**

O estágio será desenvolvido de acordo com a modalidade abaixo especificada:

**I-OBRIGATÓRIO**

Setor:.....  
Responsável pelo Setor:..... Telefone(s).....  
**Jornada de Atividades:**  
Início:...../...../..... Término:...../...../..... Etapas nº.....CH/Total:.....  
Supervisor Docente: Alexsandro Rahbani Aragão Feijó Telefone(s): 3272.9126  
Supervisor Técnico: ..... Telefone(s):.....  
**Dados da Apólice de Seguros:**  
Empresa: MBM SEGURADORA S.A - Nº da Apólice: 22.0820.54327.001 - Validade: 03/03/2023 a 03/03/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**II- NÃO-OBIGATÓRIO**

Setor:.....  
Responsável pelo Setor: .....Telefone:.....  
**Jornada de Atividades:**  
Carga Horária: Diária: .....( ) Semanal: .....( )  
Auxílios: Valor da Bolsa.....Valor do Auxílio Transporte:..... Outros.....  
Coordenador de Estágio: Monica Teresa Costa Sousa Telefone: 3272.9126  
Supervisor Técnico: .....Forma ção:.....  
Cargo:..... Telefone:..... E-mail: .....  
**Dados da Apólice de Seguros:**  
Empresa..... N° da Apólice..... Validade:.....

**CLÁUSULA 3ª**

A realização de **estágio não-obrigatório** está condicionada aos seguintes requisitos:

§ 1º As partes têm ciência de que a carga horária não poderá ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, assim como, asseguram que as atividades desenvolvidas são definidas no plano de atividades de estágio.

§ 2º O horário de estágio deve ser compatível com o horário do turno de funcionamento do curso.

§ 3º A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias.

§ 4º Quando do desligamento do estagiário, a concedente deve encaminhar à instituição de ensino um instrumento legal que comprove a realização do estágio, contendo as atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho nos períodos, com vista do estudante.

§ 5º O estagiário deve receber benefícios relacionados ao auxílio transporte, bem como bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 6º É facultativa a concessão de benefícios relacionados a alimentação, saúde e outros .

§ 7º É assegurado ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias quando a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, preferencialmente no período das férias acadêmicas.

§ 8º No caso em que o estágio for inferior a 1 (um) ano o recesso será concedido de maneira proporcional.

§ 9º Em ambos os recessos, integral ou proporcional, o estudante deverá receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

**CLAUSULA 4ª**

No caso de *estágio obrigatório*, a contratação do seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário é de responsabilidade da UFMA, e no caso de *estágio não-obrigatório* é de responsabilidade da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA 5ª**

Em qualquer das formas de estágio, o estagiário estará submetido à supervisão realizada pelo Coordenador de Estágio e/ou Supervisor Docente da FORMADORA e pelo Supervisor Técnico da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA 6ª**

São obrigações do **ESTAGIÁRIO:**

- Cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas no *Plano de Atividades de Estágio*;
- Apresentar o *Relatório de Atividades* ao Supervisor Docente e Supervisor Técnico no final de cada etapa de *Estágio Obrigatório*;
- Desempenhar as atividades conforme estabelecido no *Plano de Atividades de Estágio*;
- Cumprir as normas e regulamentos da FORMADORA e da CONCEDENTE, bem como outras eventuais recomendações do Supervisor Técnico, desde que ajustadas no presente documento;
- Responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das leis e regulamentos ou das constantes do presente documento;
- Apresentar a FORMADORA, semestralmente, relatório de atividades, em caso de *estágio não-obrigatório*;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

- g) Participar da elaboração do *Plano de Atividades de Estágio*, em acordo com as partes envolvidas.
- h) Comunicar por escrito a FORMADORA sobre qualquer irregularidade ocorrida no estágio;
- i) Cumprir as orientações, as normas e os regulamentos da CONCEDENTE e manter sigilo sobre as informações e dados que tiver acesso em razão das atividades desempenhadas;
- j) Apresentar a CONCEDENTE, bimestralmente, documentos que comprovem sua frequência regular;
- k) Comunicar imediatamente a CONCEDENTE a ocorrência de qualquer das situações acadêmicas, tais como: abandono, trancamento ou cancelamento da matrícula, transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino.

**CLÁUSULA 7ª**

As partes concordam que:

- I – Qualquer alteração deste termo somente será válida se efetuada por escrito, firmada pelas partes, através de seus representantes legais;
- II – Nenhuma das partes será responsabilizada pelo não cumprimento de qualquer das disposições deste termo se o inadimplemento for decorrente de força maior;
- III – Fica vedado a qualquer das partes, sem expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste termo;
- IV – Fica certo e ajustado que nenhuma das partes tem poderes para representar a outra, a qualquer título ou sob qualquer pretexto;
- V – Não fica estabelecida por este instrumento qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, sendo que cada parte responderá exclusivamente por seus atos, na medida de sua participação;
- VI – Os instrumentos abaixo relacionados constituem parte integrante deste Termo de Compromisso de Estágio:
  - a- Plano de Atividades de Estágio por etapa ou semestre letivo;
  - b- Relatório Parcial de Atividades de Estágio;
  - c- Relatório Final de Estágio.

**CLÁUSULA 8ª**

Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de São Luís, Estado do Maranhão.  
E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste termo de compromisso, as partes o assinam em 3 (três) vias, cabendo a primeira à instituição de ensino, a segunda à instituição concedente e a terceira o estagiário.

São Luís-MA, ..... de.....de 20 \_\_\_\_

**FORMADORA**

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**